



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### I – INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1. Identificação do processo e solicitante

**Número da Solicitação:**

**Área solicitante:** GABINETE

#### 2. Equipe de Planejamento da Contratação:

**Área solicitante:** Andyara Maria Campos Silva

**Área técnica:** Lázaro Roberto Talarico

**Área de contratação:** Gabriel Vaz Rodrigues

**Fiscal do Contrato:** Andyara Maria Campos Silva

### II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

#### 1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 18, § 1º, I e IV)

A Administração Municipal possui demandas recorrentes de comunicação institucional destinadas à divulgação de informações oficiais, campanhas informativas e comunicados de interesse público, as quais exigem clareza, padronização técnica e divulgação tempestiva à população. Atualmente, tais demandas apresentam variabilidade quanto ao conteúdo, à duração e à frequência ao longo do exercício, não sendo atendidas de forma estruturada e previsível.

A inexistência de estrutura técnica própria e permanentemente disponível para atender a essas demandas dificulta a garantia de uniformidade na comunicação, a pronta resposta a situações





## Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: [compras@montesiao.mg.gov.br](mailto:compras@montesiao.mg.gov.br)

que exigem divulgação imediata e a racionalização dos custos envolvidos, podendo comprometer a efetividade das ações institucionais e a adequada prestação de informações à coletividade.

Diante desse contexto, faz-se necessária a estimativa das quantidades a serem demandadas ao longo do exercício, considerando o consumo provável e a recorrência das ações de comunicação institucional. Os quantitativos foram definidos com base na previsão anual de divulgações, contemplando diferentes tempos de duração compatíveis com campanhas institucionais, mensagens informativas e comunicações mais extensas, como esclarecimentos e entrevistas.

Estimativa anual:

Tipo de comunicação	Duração média	Frequência estimada	Quantidade anual	Tempo total estimado
Campanhas institucionais curtas	30 segundos	7 por semana	364 unidades	10.920 segundos
Campanhas institucionais médias	60 segundos	3 por semana	156 unidades	9.360 segundos
Campanhas institucionais longas	300 segundos	2 por semana	104 unidades	31.200 segundos
Entrevistas e esclarecimentos institucionais	600 segundos	1 por semana	52 unidades	31.200 segundos
<b>Total estimado anual</b>	—	—	<b>676 unidades</b>	<b>82.680 segundos</b>

A estimativa considera a natureza contínua e variável da demanda, permitindo planejamento adequado, atendimento sob demanda e maior eficiência administrativa, bem como a centralização das necessidades em instrumento único, de modo a evitar contratações pontuais e fragmentadas e a possibilitar ganhos de escala.

### 2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (Art. 18, § 1º, II)

## GABINETE

Programa: 0055 – A moda em gestão e governança.  
Ação: 2000 – Gestão das atividades - Gabinete  
Ficha: 008 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Saldo Atual: 231.360,00  
Conta: 27-6  
Centro de Custo: 7





## Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: [compras@montesiao.mg.gov.br](mailto:compras@montesiao.mg.gov.br)

### 3. Descrição dos requisitos do potencial contratação (Art. 18, § 1º, III)

A solução a ser considerada deverá ser capaz de atender, de forma contínua e sob demanda, às necessidades de comunicação institucional da Administração Municipal, assegurando disponibilidade ao longo do exercício e flexibilidade para atendimento de demandas variáveis quanto à frequência, ao conteúdo e à duração.

São requisitos necessários e suficientes ao atendimento da necessidade identificada:

- Disponibilidade contínua, com possibilidade de acionamento conforme a demanda administrativa, não se exaurindo em prestação única;
- Capacidade de atendimento tempestivo, especialmente em situações que exijam divulgação imediata de informações de interesse público;
- Padronização técnica, de modo a garantir uniformidade e qualidade mínima nas comunicações institucionais;
- Flexibilidade operacional, permitindo a produção de conteúdos com diferentes tempos de duração e níveis de complexidade;
- Equipe técnica especializada, apta a executar as atividades com qualidade profissional compatível com a finalidade institucional;
- Entrega em formatos digitais adequados, compatíveis com os meios usuais de divulgação institucional.
- Local de Prestação: Estúdio localizado em Monte Sião (MG) ou, mediante aprovação prévia, estúdio móvel terceirizado que atenda às especificações de isolamento acústico e infraestrutura, assegurando agilidade no atendimento, disponibilidade imediata e adequadas condições técnicas de gravação, considerando a natureza recorrente e, por vezes, urgente das demandas de comunicação institucional.

Os padrões mínimos de qualidade exigem que os produtos apresentem clareza, inteligibilidade e qualidade técnica compatível com veiculação pública, de forma a não comprometer a compreensão das mensagens nem a imagem institucional da Administração. As





## Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: [compras@montesiao.mg.gov.br](mailto:compras@montesiao.mg.gov.br)

entregas deverão atender a parâmetros técnicos profissionais, sendo passíveis de ajustes quando necessários para adequação ao conteúdo institucional.

A natureza da demanda caracteriza-se como serviço contínuo, em razão de sua essencialidade para o funcionamento regular das atividades de comunicação institucional e de sua habitualidade ao longo do exercício, considerando que a interrupção da prestação pode comprometer a divulgação tempestiva de informações oficiais e de interesse coletivo.

Quanto à duração, a solução deverá permanecer disponível à Administração durante período compatível com o planejamento anual das ações institucionais, admitida a formalização de contrato com vigência inicial de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações sucessivas, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade, nos termos da legislação aplicável.

### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

#### 1. Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V)

Entre as alternativas possíveis, foram levantadas duas opções:

- 1.1 Execução das gravações das campanhas por uma equipe própria da Prefeitura.
- 1.2 Contratação do serviço terceirizado de gravação e produção de áudios.

A análise técnica da primeira alternativa vislumbrada, demonstrou-se inviável tanto sob o aspecto operacional quanto sob a ótica da legalidade administrativa vigente.

Primeiramente, a estrutura administrativa atual da Prefeitura de Monte Siao não dispõe de cargos específicos para as funções técnicas necessárias (como técnicos de som, editores de áudio e produtores), o que demandaria a criação de novas vagas em quadro de pessoal. Somado a isso, haveria a necessidade de um vultoso investimento inicial para a aquisição de equipamentos profissionais de captação e tratamento sonoro, além de custos contínuos com manutenção e atualização tecnológica.

Contudo, o fator determinante para o descarte desta opção reside no óbice jurídico imposto pelo Decreto Municipal nº 10.091, de 03 de julho de 2025. O referido dispositivo, em seu Art. 1º,





## Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: [compras@montesiao.mg.gov.br](mailto:compras@montesiao.mg.gov.br)

inciso V, veda expressamente o provimento de cargos públicos e a contratação de pessoal a qualquer título, exceto para reposições estritas por vacância.

Dado que a função pretendida não possui precedentes no quadro para fins de reposição, a criação e o provimento de novos cargos violariam frontalmente a norma de contenção de despesas vigente.

Portanto, diante da impossibilidade legal de contratação de pessoal e do elevado ônus financeiro para estruturação de um estúdio próprio, a solução de execução direta foi considerada ineficaz e juridicamente inviável, consolidando a necessidade de contratação de serviços terceirizados para atender às demandas da Assessoria de Comunicação.

### 2. Estimativa do valor da contratação (Art. 18, § 1º, VI)

Solução 2: Contratação do serviço terceirizado de gravação e produção de áudios.

Para a contratação do serviço terceirizado, a produção seria externa, na sede da contratante. Este ETP baseou-se em uma demanda em 4 formatos:

Tamanho	Objetivo	Frequência Semanal	Frequência Anual	TOTAL
30 segundos	Campanhas institucionais e mensagens de curta duração	7	364	10.920
60 segundos	Campanhas institucionais e mensagens de média duração	3	156	9.360
300 segundos	Campanhas institucionais e mensagens de longa duração	2	104	31.200
600 segundos	Esclarecimentos e entrevistas com membros da Administração Pública Direta e Indireta, sobre políticas públicas	1	52	31.200
TOTAL				82.680

CÓDIGO	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR ANUAL
--------	------	-------------------	------------	-------	-------------





## Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: [compras@montesiao.mg.gov.br](mailto:compras@montesiao.mg.gov.br)

A CADAS TRAR	<b>SERVIÇOS DE MÍDIA</b> Serviço de gravação de Spots (áudio profissional) para campanhas institucionais, informativas e de utilidade pública. Inclui locução masculina ou feminina, gravação em estúdio com tratamento acústico, edição, trilhas sonoras, efeitos e em formato de entrevistas com autoridades da gestão. Entrega em formatos digitais (MP3 e WAV), com qualidade para uso em rádio, redes sociais e carros de som. A contratada deverá ceder todos os direitos de uso sem restrição. Alterações poderão ser solicitadas até a aprovação final. O prazo de entrega deverá ser de até 5 dias úteis por faixa. A produção segue padrões técnicos profissionais. Quantidade e periodicidade conforme demanda da contratante.	Segundos	82.680	Faixa de preço entre R\$ 1,10 a R\$ 1,44	Total entre R\$ 90.948,00 a R\$ 119.059,20
--------------------	--	----------	--------	--	--

Esta opção foi comparada com outras contratações semelhantes, como o Contrato n°. 009/2025 com valor médio de R\$ 1,44, da Câmara Municipal de Angra dos Reis-RJ, com valor de R\$ 0,69 por segundo dos spots. E com a Ata de Registro de Preços n°. 105/2025, da Prefeitura de Guanambi-BA, com valor médio de R\$ 1,10 por segundo dos spots por segundo.

Link:

[file:///C:/Users/Usuario/Downloads/42CONTRATON0132025CAMERA2VIDEOFILMESLTD A%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/42CONTRATON0132025CAMERA2VIDEOFILMESLTD A%20(2).pdf)

Link:

[file:///C:/Users/Usuario/Downloads/ATA\\_DE\\_REGISTRO\\_DE\\_PREOS\\_N\\_10525SRPPMG EDITALI SRP\\_N\\_04125PEPMG\\_DIVULGAO\\_INSTITUCIONAL\\_ROMULO.pdf](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/ATA_DE_REGISTRO_DE_PREOS_N_10525SRPPMG EDITALI SRP_N_04125PEPMG_DIVULGAO_INSTITUCIONAL_ROMULO.pdf)

### 3. Escolha da solução

Diante das justificativas, tem-se os seguintes valores:

Solução 2: Contratação do serviço terceirizado de gravação e produção de áudios = Total entre R\$ 90.948,00 a R\$ 119.059,20





## Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: [compras@montesiao.mg.gov.br](mailto:compras@montesiao.mg.gov.br)

Diante do cenário exposto, a Solução 2: Contratação de serviço terceirizado de gravação e produção de áudios, apresenta-se como a única alternativa viável e vantajosa para a Administração Pública de Monte Siao.

Diferente da execução direta, que encontra óbices intransponíveis no Decreto Municipal nº 10.091/2025, a terceirização permite o atendimento imediato das demandas da Assessoria de Comunicação sem a necessidade de criação de cargos ou aumento da folha de pagamento permanente. Além disso, esta escolha transfere para a contratada a responsabilidade pela atualização tecnológica e manutenção de equipamentos, garantindo maior agilidade, qualidade técnica e economicidade, uma vez que a Prefeitura pagará estritamente pelos serviços sob demanda.

Assim, conclui-se que a contratação externa é a medida que melhor atende ao interesse público, garantindo a continuidade da comunicação institucional de forma eficiente e em estrita observância às normas de responsabilidade fiscal e administrativa vigentes.

### IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

#### 1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. Art. 18, § 1º, VII)

A solução para a necessidade exposta neste estudo deverá ser descrita conforme abaixo:

##### SERVIÇOS DE MÍDIA

Serviço de gravação de Spots (áudio profissional) para campanhas institucionais, informativas e de utilidade pública. Inclui locução masculina ou feminina, gravação em estúdio com tratamento acústico, edição, trilhas sonoras, efeitos e em formato de entrevistas com autoridades da gestão. Entrega em formatos digitais (MP3 e WAV), com qualidade para uso em rádio, redes sociais e carros de som. A contratada deverá ceder todos os direitos de uso sem restrição. Alterações poderão ser solicitadas até a aprovação final. O prazo de entrega deverá ser de até 5 dias úteis por faixa. A produção segue padrões técnicos profissionais. Quantidade e periodicidade conforme demanda da contratante.

##### Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sob o regime de menor preço.

##### Prazo de Execução





## Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: [compras@montesiao.mg.gov.br](mailto:compras@montesiao.mg.gov.br)

- Início: até 10 dias úteis após assinatura do contrato
- Término: 60 dias corridos, podendo ser prorrogado a critério da Administração

### Local de Prestação

Estúdio localizado em Monte Siao (MG) ou, mediante aprovação prévia, estúdio móvel terceirizado que atenda às especificações de isolamento acústico e infraestrutura.

### Condições de Participação

- Registro ativo como Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária
- Não ter sido declarada inidônea ou suspensão de licitar

### Documentação de Habilitação

- Declarações de regularidade (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débitos)
- Prova de inscrição no CNPJ e objeto social compatível
- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por entidades públicas ou privadas, comprovando experiência em projetos similares

### Proposta Técnica e Comercial

#### Proposta Técnica

Deve incluir:

- Descrição do fluxo de trabalho (captação, edição, mixagem, masterização)
- Lista de equipamentos de estúdio (microfones, interfaces, monitores, DAW, plugins)
- Composição da equipe técnica (técnico, assistente, produtor)

#### Proposta Comercial

- Preço global para o objeto, discriminação por etapa (gravação, edição, mixagem, masterização)
- Cronograma de desembolso (parcelas vinculadas a entregas)
- Validade da proposta: mínimo 60 dias

#### Critérios de Julgamento

1. Habilitação Jurídica e Fiscal
2. Atestados de Capacidade Técnica
3. Menor Preço Global





## Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: [compras@montesiao.mg.gov.br](mailto:compras@montesiao.mg.gov.br)

### Garantia e Assistência Técnica

- Correções de mixagem/masterização sem custo adicional dentro do prazo

### Fiscalização e Recebimento

- Coordenador designado pela Administração
- Relatórios semanais de progresso
- Recebimento definitivo após atesto de conformidade técnica

### Penalidades

- Multa de 0,5% por dia de atraso, até 10% do valor contratual
- Rescisão em caso de não conformidade grave

### Disposições Gerais

- Esclarecimentos: e-mail de contato até 5 dias antes da entrega das propostas
- A proposta deve ser entregue eletronicamente em PDF, conforme modelo anexo
- A Administração reserva-se o direito de revogar ou anular o certame por interesse público

### 3. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

O processo será realizado através pregão eletrônico, utilizando como critério de julgamento o menor preço global.

A contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto constitui um conjunto funcional e tecnicamente integrado, cuja execução demanda padronização técnica, coordenação operacional e continuidade na prestação dos serviços de comunicação institucional.

O eventual parcelamento comprometeria a uniformidade dos produtos, aumentaria a complexidade da gestão contratual e poderia gerar sobreposição de atividades, perda de eficiência e elevação de custos, sem benefício comprovado à competitividade. Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se mais adequada para assegurar eficiência administrativa, qualidade técnica e atendimento tempestivo às demandas, não configurando restrição indevida à competitividade, uma vez que o mercado dispõe de fornecedores aptos a executar integralmente o objeto.

### 4. Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, § 1º, XI)





## Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: [compras@montesiao.mg.gov.br](mailto:compras@montesiao.mg.gov.br)

Esta aquisição não depende de compras correlatas e/ou interdependentes.

### 5. Resultados pretendidos (Art. 18, § 1º, IX)

- Assegurar ampla divulgação de campanhas de utilidade pública.
- Fomentar a participação cidadã por meio de comunicação clara.
- Garantir transparência na prestação de contas municipais.
- Alinhar a comunicação aos princípios constitucionais.
- Garantir rapidez na veiculação de informações emergenciais.
- Ampliar o alcance pelos diversos canais de comunicação.
- Fortalecer a confiança da população na Administração Pública.
- Assegurar economicidade e eficiência na execução dos serviços.

### 6. Providências a serem adotadas (Art. 18, § 1º, X)

A Assessoria de Comunicação Social deverá elaborar cronograma semanal ou mensal das gravações, definindo os assuntos a serem abordados, cabendo às unidades e agentes da Administração o preparo prévio dos conteúdos institucionais.

Deverão, ainda, ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, incluindo a consolidação dos quantitativos, a realização da pesquisa de preços, a verificação da disponibilidade orçamentária e a elaboração do instrumento convocatório e do respectivo termo de referência.

### 7. Possíveis impactos ambientais (Art. 18, § 1º, XII)

Essa contratação não terá impacto ambiental de responsabilidade do Município, pois trata-se de contratação prestação de serviços especializados, sendo assim, não se aplica ao objeto pretendido para a contratação. Todavia, caberá a futura contratada adotar ações como boas práticas no fornecimento materiais, a serem desempenhadas por intermédio de seus profissionais.

**V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (Art. 18, § 1º, XIII)**

Diante da fundamentação exposta neste documento, evidencia que a contratação é tecnicamente





## Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: [compras@montesiao.mg.gov.br](mailto:compras@montesiao.mg.gov.br)

possível e adequada às necessidades desta Administração, sendo assim, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Esta licitação deverá ocorrer por licitação global, sendo realizada por meio de pregão eletrônico.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório que deverá ocorrer por menor preço global sendo realizada por meio de pregão de forma eletrônica, mediante o levantamento das necessidades do Município, descrito neste Estudo, para atender ao interesse público.

### ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente







**PREFEITURA DE MONTE SIÃO**

RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31

MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000

FONE: (35) 3465 3053



CÓDIGO DE ACESSO

9651B9DA56624D8FA1A298890D98B6FE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: GABRIEL VAZ RODRIGUES em 30/03/2026 15:24:26  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-828-54  
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/9651B9DA56624D8FA1A298890D98B6FE>